



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.925/0001-12 com sede na Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, em Nova Roma -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ELEUSES RODRIGUES GONZAGA**, por meio de **Thiago Rodrigues Oliveira**, Secretária Municipal de Administração, bem como, **Vanderlei Jose Valente**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 1572/2026, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 408/2022.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas e vencimentos serão indicados no quadro abaixo:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	PcD (5%) IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	PcD (5%) CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Professor Pedagogo	30 hs	17	01	51	3	R\$ 3.847,98
Motorista	40 hs	4	-	12	1	R\$ 1.621,00
Fiscal de Obras e Posturas	40 hs	1	-	3	-	R\$1.621,00
Eletricista	40 hs	1	-	3	-	R\$1.621,00

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
	Formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia, ou em curso normal superior.	Docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental 1 – Além das atribuições específicas de cada cargo, os titulares dos cargos da carreira do magistério têm, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 – Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho 69



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

<p>Professor Pedagogo</p>		<p>segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3 – Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 – Ministras horas de aula os dias letivos estabelecidos; 1.6 – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.8 – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem. 2 – Atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições: 2.1 – Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; 2.2 - Administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; 2.3 – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 2.4 – Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 2.5 – Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 2.6 – Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 2.7 – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 2.8 – Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2.9 – Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os</p>
-------------------------------	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

		<p>docentes e as famílias; 2.10 – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 2.11 - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</p>
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria D ou E	<p>Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo; e desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo.	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas, limpeza urbana e meio ambiente do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais, localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientado a atuando os contribuintes infratores, disciplinando o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos munícipes em apoio ao conselho municipal de defesa do meio ambiente.
Eletricista	Ensino Fundamental incompleto, um ano, no mínimo, de efetiva experiência na área.	Exercer atividades na área de instalação elétrica de baixa e alta tensão, bem como assim todas as atribuições típicas de eletricista, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes de convenções sindicais e executar outras atividades afins.

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, localizada na Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro e no site oficial, <https://www.novaroma.go.gov.br/>.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizada por meio de análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstos no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: 18 a 22 de Junho de 2026.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega do currículo com a demonstração da experiência, acompanhado da documentação exigida para a sua comprovação.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade,
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - documento ou dispensa de alistamento militar; e
 - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- g) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.



3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para o qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada por análise curricular (capacitação e experiência profissional), de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente aplicadas as seguintes funções de provimento temporário:

4.2 Da análise curricular

4.2.1. A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, que deverá ser anexado à ficha de inscrição, bem como, toda documentação comprobatória da qualificação e experiência profissional.

4.2.2. Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a qualificação e a experiência profissional, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO POR TÍTULOS	
Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	6.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo.	4.0



Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 100 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais.	1.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 20 horas ou mais.	0.5

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinco décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10.0 (dez pontos).	0.5 a 10.0

4.3 – Critérios de Desempate

4.3.1. - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior titulação.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

c) Maior tempo de experiência profissional.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://www.novaroma.go.gov.br/>.

5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: <https://www.novaroma.go.gov.br/>, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura na função temporária em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias úteis, período em que o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – Dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência que possui não seja incompatível com as atribuições do cargo, sendo adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 (art. 37), e na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, com as demais alterações posteriores (mínimo de 5% das vagas reservadas para PcDs).

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, bem como as demais exigências deste Edital.

8.3. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

8.4. De acordo com o §4º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

8.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar suas necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas em lei, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

8.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8.7. O candidato com deficiência, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com necessidades especiais.

8.8. O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado deverá imprimir o Anexo IV deste Edital e entregá-lo devidamente preenchido e assinado por médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos exigidos.

8.9. O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se dessa condição para justificar mudança de função.

8.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O regime jurídico dos servidores temporários contratados será aquele previsto na Lei Municipal nº 408/2022 de 04 de maio de 2022.

9.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, bem como no site oficial <https://www.novaroma.go.gov.br/>.

9.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das etapas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2026.

Nova Roma/GO, 16 de Junho de 2026.

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Maria das Vitórias de Medeiros

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Izabela Candido da Silva



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Glance Kelly Santos Gontijo



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade / Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município/UF: _____

Escolaridade: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 01/2026

Nome do Candidato: _____

Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga da função de _____ solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

Nova Roma - GO, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2026 – NOVA ROMA-GO
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____

Recebido em _____ de _____ de 2026.

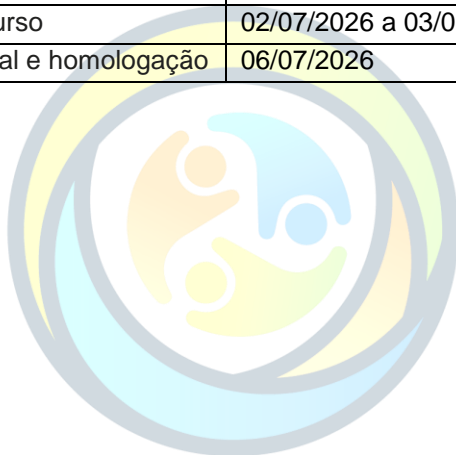
Responsável pelo recebimento



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	16/06/2026
Período das inscrições	18/06/2026 a 22/06/2026
Período da análise curricular	23/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	29/06/2026
Período de Recurso	30/06/2026 a 01/07/2026
Período da análise do Recurso	02/07/2026 a 03/07/2026
Divulgação do resultado final e homologação	06/07/2026



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Cargo pretendido: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO

Nome: _____

Especialidade: _____

CRM: _____

Telefone: _____

3. LAUDO MÉDICO

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo Simplificado, que o(a) candidato(a) acima identificado(a) é pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, apresentando a seguinte condição:

Tipo de deficiência:

Física

Auditiva

Visual

Intelectual

Múltipla

Outra: _____

Descrição detalhada da deficiência:

Código CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

A deficiência é de caráter:

Permanente

Temporária

Há compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido?

Sim

Não

Necessidades especiais para realização das atividades (se houver):

4. DECLARAÇÃO DO MÉDICO

Declaro que as informações acima são verdadeiras, estando o presente laudo em conformidade com a legislação vigente, especialmente para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Local e data: _____

Assinatura do médico: _____

Carimbo e CRM: _____

5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na rescisão do contrato, caso já tenha sido firmado.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO